

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES**Aviso****Reclassificação**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do vereador de Pessoal datado de 7 de Outubro de 2006, no uso de competências delegadas, ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, foi reclassificada, em comissão extraordinária de serviço, pelo período de um ano, conforme alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, Elvira Cristina Silva Pereira, técnica de 1.ª classe, escalão 1, índice 340, para a categoria de técnica superior consultora jurídica de 2.ª classe, escalão 1, índice 400.

A reclassificada tomará posse no prazo de 20 dias a contar da data publicação do presente aviso.

O processo está isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

8 de Novembro de 2006. — O Vereador de Pessoal, *Domingos Bragança Salgado*. 3000220157

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (AÇORES)**Aviso****Concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de assistente administrativo especialista**

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 17 de Outubro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral, o qual se destina ao preenchimento de dois lugares de assistente administrativo especialista, que se encontrem vagos no quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — O presente concurso é aberto ao abrigo do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente ao provimento dos lugares vagos esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Requisitos de admissão:

Especiais — os definidos na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser feitos em papel branco ou de cor pálida, de formato A4 e conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço ou arquivo que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Concurso a que se candidata;
- c) Habilitações literárias;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para serem relevantes do seu mérito.

5.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente comprovado, datado e assinado, fotocópia do bilhete de Identidade e cartão de contribuinte;
- b) Declaração emitida pelo serviço de origem, a qual deverá especificar categoria de que o candidato é titular, natureza do vínculo, tempo de serviço na categoria e na função pública e as classificações de serviço, com indicação das respectivas expressões quantitativas e menções qualificativas;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias.

5.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal desta Câmara Municipal estão dispensados da apresentação do documento

exigido na alínea c) do ponto anterior, desde que conste do respectivo processo individual.

5.4 — Os requerimentos deverão ser endereçados ao presidente da Câmara Municipal de Lagoa (Açores), devidamente assinado e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal ou enviados por correio em carta registada para a Câmara Municipal de Lagoa (Açores), Largo de D. João III, Santa Cruz, 9560-045 Lagoa, Açores, até ao último dia do prazo fixado no presente aviso.

6 — Método de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função os seguintes factores:

- a) Habilitações académicas de base;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional;
- d) Classificação de serviço;

Entrevista profissional de selecção — terá a duração aproximada de trinta minutos e tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos:

- a) Capacidade de expressão e compreensão verbal;
- b) Motivação e maturidade para o desempenho da função;
- c) Capacidade de relacionamento e sentido de responsabilidade;
- d) Perfil para o desempenho do cargo.

6.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, entrevista profissional de selecção bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7 — A afixação de listas — a relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos legais e afixadas no edifício dos Paços do Concelho de Lagoa (Açores).

8 — Composição do júri:

Presidente — Durval Carlos Almeida Faria, vereador a tempo inteiro.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria da Estrela Aguiar, chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

Maria Gabriela Carvalho de Medeiros Sousa, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria Isabel Carvalho de Medeiros de Amaral, chefe de repartição em regime de substituição.

Maria Guilhermina da Ponte Rego Perry, chefe de secção.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

8 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *João António Ferreira Ponte*. 1000307995

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (ALGARVE)**Aviso**

Dr. José Inácio Marques Eduardo, presidente da Câmara Municipal de Lagoa (Algarve), faz saber que, para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com a deliberação tomada em reunião camarária realizada no dia 2 de Novembro de 2006, irá decorrer o período de discussão pública relativo à alteração do loteamento sito em Vale de Milho, Alfanzina, freguesia de Carvoeiro, concelho de Lagoa, a favor de Jorge de Lagos, L.ª, de acordo com competente proposta anexa ao processo.

O período de discussão pública terá início no 8.º dia a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* e decorrerá pelo período de 15 dias.